



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6993 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 24 de Maio de 2021

## PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito Municipal</b> Washington Reis de Oliveira
<b>Vice-Prefeito Municipal</b> Wilson Miguel dos Reis
<b>Secretaria Municipal de Governo</b> João Carlos de Sousa Brecha
<b>Procurador Geral do Município</b> Fabricio Gaspar Rodrigues
<b>Secretaria Municipal de Comunicação Social</b> Aroldo Candido de Brito
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b> Leandro Teixeira Guimarães
<b>Secretaria Municipal de Habitação</b> Eduardo Macedo Feital
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b> Luciana Ribeiro Gomes Bertella
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> Francisco Costa Klayn
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento</b> Carlos Soutinho de Melo
<b>Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos</b> Sandro Ribeiro Pedrosa
<b>Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil</b> João Carlos Grilo Carletti
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Maria Landerleide de Assis Duarte
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Roseli Ramos Duarte Fernandes
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Antonio Manoel de Oliveira Neto
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> João Carlos de Sousa Brecha ( <i>interino</i> )
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b> Marcus Vinicius Moraes Guimarães
<b>Secretaria Municipal de Segurança Pública</b> Roberto Gabriel de Souza
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b> Sérgio Alberto Correia da Rocha
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal</b> Marcos Paulo Barbosa Tavares
<b>Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda</b> Arthur Carvalho Monteiro
<b>Secretaria Municipal de Eventos</b>
<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b> Eduardo Moreira da Silva

### AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias  
**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias  
**Presidente:** Jonas dos Santos

## PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> Celso Luis Pereira do Nascimento
<b>1º Vice-Presidente</b> Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
<b>2º Vice-Presidente</b> Divair Alves de Oliveira Junior
<b>1º Secretário</b> Claudio de Oliveira Thomaz
<b>2º Secretária</b> Clóvis Mororó Magalhães
<b>Diretor Geral</b> Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

<b>Diretora do Fórum</b> Dra. Mafalda Lucchese
<b>Varas Criminais</b> <b>1ª Vara:</b> Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis <b>2ª Vara:</b> Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto <b>3ª Vara:</b> Rafael Estrela Nobrega <b>4ª Vara:</b> Vago
<b>Varas Cíveis</b> <b>1ª Vara:</b> Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves <b>2ª Vara:</b> Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade <b>3ª Vara:</b> Dra. Elizabeth Maria Saad <b>4ª Vara:</b> Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira <b>5ª Vara:</b> Dra. Maria Daniella Binato de Castro <b>6ª Vara:</b> Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos <b>7ª Vara:</b> Dra. Amalia Regina Pinto
<b>Varas de Família</b> <b>1ª Vara:</b> Dra. Mafalda Lucchese <b>2ª Vara:</b> Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal <b>3ª Vara:</b> Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva <b>4ª Vara:</b> Dr. Maxwell Rodrigues da Silva <b>5ª Vara:</b> Dra. Vera Maria Andrade Lage
<b>Vara da Infância, da Juventude e do Idoso</b> Dra. Juliana Kalichsztein
<b>Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher</b> Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
<b>Primeiro Juizado Especial Cível:</b> Dr. Valmar Gama de Amorim
<b>Segundo Juizado Especial Cível:</b> Dra. Simone de Freitas Marreiros
<b>Terceiro Juizado Especial Cível:</b> Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
<b>Primeiro Juizado Especial Criminal:</b> Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
  - Atos do Prefeito Municipal
  - Atos do Secretário Municipal de Governo
  - Atos do Procurador Geral do Município
  - Atos do Secretário Municipal de Administração
  - Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
  - Atos do Secretário Municipal Meio Ambiente e Proteção Animal
- **FUNDEC**
  - Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

**PODER EXECUTIVO****ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1891/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RENATO CANDIDO FERREIRA**, matrícula: 40.572-8, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Eventos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1892/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 14 de maio de 2021, **ALEXSANDRO JUNIOR FURTADO FARIA**, matrícula: 40.189-7, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1893/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.018 de 01 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a contar de 17 de maio de 2021, **VILMA SOARES DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula: 37.957-3, da Função de Confiança de Diretor +ST 20%, da Escola Municipal Prof.ª Maria Anger Dias Guarino, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1894/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 17 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2.000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIELLE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula: 20.251-3, para exercer a Função de Confiança de Diretor +ST(20%), Escola Municipal Prof.ª Maria Anger Dias Guarino, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1895/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR para “19 DE ABRIL DE 2021” a data correspondente à nomeação da Servidora **MARISTELA FREIRE GADELHA BARBOSA DA CRUZ**, e não como consta na Portaria n.º 1776/GP/2021, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1896/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VANESSA NUNES PAIXÃO**, matrícula: 40.565-5, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1897/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de maio de 2021, **ANDREIA ATHAYDE SILVEIRA**, matrícula: 35.220-9, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1898/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALEXSANDER MENEGATTI E SILVA**, matrícula: 36.332-4, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1899/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, **EVERSSON DE OLIVEIRA DOMINGOS**, matrícula: 35.255-1, do Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1900/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDREA ATHAYDE SILVEIRA**, matrícula: 35.220-9, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador Financeiro, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1901/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CELSON RODRIGUES SILVA DA SILVEIRA**, matrícula: 40.609-0, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1902/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de março de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WALLACE MORAES DOS SANTOS**, matrícula: 40.559-0, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1903/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de maio de 2021, **THAYS FREDERICO SANTOS**, matrícula: 40.192-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1906/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de maio de 2021, **SERGIO PADILHA DE MENDONÇA JUNIOR**, matrícula: 39.470-0, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Unidade Pré-Hospitalar do Parque Equitativa, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1904/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de março de 2021, **BRUNO GUIMARÃES SILVA**, matrícula: 39.192-1, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4+ST(50%), da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1907/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 30 de abril de 2021, **DIOGO BRE DOS SANTOS**, matrícula: 40.338-5, do Cargo em Comissão de Coordenador Educacional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1905/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **KLEBER CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula: 40.589-2, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1908/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DIOGO BRE DOS SANTOS**, matrícula: 40.338.5, para exercer o Cargo em Comissão Instrutor Técnico Desportivo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1909/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ELAINE SOUZA DA SILVA**, matrícula: 40.478-0, para exercer o Cargo em Comissão Instrutor Técnico Desportivo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1910/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 13 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EUGENIO CAETANO DE CASTRO**, matrícula: 40.518-3, para exercer o Cargo em Comissão Auxiliar Administrativo, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1911/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2021, **ANDREIA EMILIANO DA SILVA**, matrícula: 35.453-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Loteamentos, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1912/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2021, **BRUNNA BOTELHO DE SOUZA CASTELLO**, matrícula: 39.499-8, do Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1913/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDREIA EMILIANO DA SILVA**, matrícula: 35.453-8, para exercer o Cargo em Comissão Assessor do Diretor, Símbolo CC/4+ST(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1914/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BRUNNA BOTELHO DE SOUZA CASTELLO**, matrícula: 39.499-8, para exercer o Cargo em Comissão Assessor do Chefe da Divisão de Loteamento, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1915/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 49/COMSADC/2021

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2021, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Quadriênio 2019/2023.

Seguimento Usuários:

a) Representante do Grupo Pluralidade e Diversidade - GPD:

1. PAOLA IÓRIO SALLES, como Conselheiro Titular, Substituindo o Conselheiro anterior Lenice Querino Mello.

Seguimento Profissionais da Saúde:

1. VAGNER DE SANT'ANNA DATRINO como Conselheiro Titular, Substituindo o Conselheiro anterior Aleksander Mori Ferreira.
2. CARLA BEATRIZ COELHO MARINS DATRINO como Conselheiro Suplente, Substituindo o Conselheiro anterior Adriana da Costa Pires de Lima

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de março de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1916/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HERCILIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula: 40.610-4, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1917/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 23 de abril de 2021, **GILMAR DE FARIA SILVA**, matrícula: 39.329-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos de Captação, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1918/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 23 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **REINALDO DE MIRANDA PEREIRA**, matrícula: 40.389-0, para exercer o Cargo em Comissão Assessor do Coordenador de Projetos de Captação, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1919/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE LIMA DE SOUZA**, matrícula: 40.597-3, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1920/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BIANCA CALDEIRA DA SILVA**, matrícula: 40.599-0, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Arquivo geral, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1921/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOCELIA LIMA DE SOUZA**, matrícula: 40.594-9, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1924/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DIEGO AMARAL DA COSTA**, matrícula: 40.593-0, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1922/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 05 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCAS RODRIGUES MARCIANO**, matrícula: 40.595-7, para exercer o Cargo em Comissão Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+ST(40%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1925/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIZ CARLOS LACERDA DAS NEVES**, matrícula: 40.611-2, para exercer o Cargo em Comissão Instrutor Técnico Desportivo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1923/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DIEGO GOMES DUTRA**, matrícula: 40.586-8, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1926/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ISABELLA DA SILVA DE ANDRADE**, matrícula: 40.583-3, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1927/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RONALDO PEREIRA LEITE**, matrícula: 40.592-2, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1928/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIO DOS SANTOS**, matrícula: 40.582-5, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1929/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **KELLY CRISTINA MACIEL DE OLIVEIRA ABREU**, matrícula: 40.584-1, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1930/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 12 de abril de 2021, **FABIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula: 35.300-0, do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Alto Rendimento, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1931/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 12 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LEILAINE DIAS SARDELLA**, matrícula: 40.581-7, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador do Departamento de Alto Rendimento, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1932/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ADAILTON DA SILVA SANTOS**, matrícula: 40.560-4, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 1933/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 03 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CAMILLA AGUIAR SILVA**, matrícula: 40.577-9, para exercer o Cargo em Comissão Assessor do Procurador, Símbolo CC/2, da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1934/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 06 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula: 40.588-4, para exercer o Cargo em Comissão Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1935/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 40.587-6, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Informática e Informação em Saúde, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1936/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GABRIEL FREITAS DE SOUSA**, matrícula: 40.601-5, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1937/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de maio de 2021, **MONICA ROSA DE ARAUJO**, matrícula: 39.462-9, do Cargo em Comissão de Diretor do Posto de Saúde Antônio Granja, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1938/GP/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VIVIANE MARCELLE MARTINS DA SILVA**, matrícula: 40.604-0, para exercer o Cargo em Comissão Diretor do Posto de Saúde Antônio Granja, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1939/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de maio de 2021, **THAIS SOUZA WERNEEK DA COSTA**, matrícula: 39.726-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2021, **ANDELY BILHEIRO ALVES BORJA**, matrícula: 39.777-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC/3+ST(50%), do Gabinete do Vice-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1940/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **NATASSIA BANDEIRA PINTO**, matrícula: 40.606-6, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1943/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2021, **ANDERSON DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR**, matrícula: 40.295-8, do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, Símbolo CC/4+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1941/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAISA CHRISTINNE DA SILVA ROCHA PAZ**, matrícula: 40.568-0, para exercer o Cargo em Comissão Assessor do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1944/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2021, **CLEBER JOSE DA SILVA**, matrícula: 40.122-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1945/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDELY BILHEIRO ALVES BORJA**, matrícula: 39.777-6, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1946/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDERSON DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR**, matrícula: 40.295-8, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão Administrativo, Símbolo CC/3+ST(50%), do Gabinete do Vice-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1947/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CLEBER JOSE DA SILVA**, matrícula: 40.122-6, para exercer o Cargo em Comissão Auxiliar Operacional, Símbolo CC/4+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1948/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CHAIANY LEAL DA SILVA**, matrícula: 40.168-4, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Concessão de GST**

Processo Administrativo n.º 003/000649/2021

**DEFIRO**

Em 18/05/2021

**Concessão de GST**

Processo Administrativo n.º 003/000650/2021

**DEFIRO**

Em 18/05/2021

**Concessão de GST**

Processo Administrativo n.º 003/000651/2021

**DEFIRO**

Em 18/05/2021

**Concessão de GST**

Processo Administrativo n.º 003/000652/2021

**DEFIRO**

Em 18/05/2021

**Processo nº 000/000205/2018**

**Interessado:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus

**Assunto:** Remissão de IPTU

**DEFIRO**

Em 20/05/2021

**Processo nº 009/000095/2020**

**Interessado:** Igreja Assembléia de Deus Reviver em Cristo

**Assunto:** Isenção de IPTU

**DEFIRO**

Em 20/05/2021

**Processo nº 009/000643/2018**

**Interessado:** Igreja Pentecostal Unidos em Cristo

**Assunto:** Isenção de IPTU

**DEFIRO**

Em 20/05/2021

**Processo nº 000/006284/2018**

**Interessado:** Igreja Evangélica Pentecostal Filadélfia de Parada Morabi

**Assunto:** Isenção de IPTU

**DEFIRO**

Em 20/05/2021



## Processo nº 009/004679/2018

Interessado: Henrique dos Santos Brasil

Assunto: Isenção e Remissão de IPTU

INDEFIRO

Em 20/05/2021

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 058/SMG/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

NOME	Paulo Cesar Teixeira da Cruz
CPF/CNPJ	285.318.097-20
CONTRATO	11-003/2019
ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
OBJETO	Locação – APAE.

Art. 2º - Para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA	363154	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	376469	FISCAL
LIBIA MARCIA KEFLER	363081	FISCAL
ALINE GOMES GUIMARAES	363081	SUPLENTE
DENISSON TORRES DA SILVA	363111	SUPLENTE

Art. 3 – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Duque de Caxias, 21 de maio de 2021.

  
 JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
 Secretário Municipal de Governo  
 Matrícula 36254-9

## CPL – Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Processo nº 014/002246/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil de Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento às necessidades do município de Duque de Caxias.

DATA: 12 DE JULHO DE 2021

HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

(http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: [cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sala de licitações desta prefeitura, sito à Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias-RJ CEP: 25215-260, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, formada pelos servidores: Douglas Rhanieri Machado dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação) e Heloisa Helena N. O. Neves (membro da Comissão Permanente de Licitação) e Selma Regis da Silva (membro da Comissão Permanente de Licitação), para a proposta de preços da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, oriundo do processo administrativo nº 013/000799/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS USINAGEM DE CBUQ – MASSA FINA.

## ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão, compareceram as seguintes empresas, a saber:

1) ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

CRED: MARCOS CHAVEZ COELHO JUNIOR

## ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ultrapassada a fase de recursos, conforme processos administrativos apensados ao presente processo, avançamos com o feito, efetuando a abertura do envelope de proposta, no qual foi apresentado o seguinte valor:

1) ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

CRED: IGOR JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA

CRED: MARCOS CHAVEZ COELHO JUNIOR

R\$ 8.862.881,57 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

SENDO DECLARADA VENCEDORA:

1) ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

CRED: IGOR JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA

CRED: MARCOS CHAVEZ COELHO JUNIOR

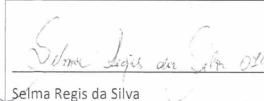

R\$ 8.862.881,57 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

## DOS RECURSOS REFERENTES A HABILITAÇÃO

Não havendo interesse por parte das licitantes presentes para interposição de recursos referente a proposta e renunciando os prazos legais para tal feito, permanecem válidas as decisões da comissão permanente de licitação, dando prosseguimento aos trâmites licitatórios.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e assinada.

  
 Douglas Rhanieri Machado dos Santos
   
 Heloisa Helena N. O. Neves

  
 Selma Regis da Silva
   
 ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021, às 10:15 horas, na sala de licitações desta prefeitura, sito à Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias-RJ CEP: 25215-260, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, formada pelos servidores: Douglas Rhanieri Machado dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação) e Paulo Fernando Lopes de Souza (membro da Comissão Permanente de Licitação) e Selma Regis da Silva (membro da Comissão Permanente de Licitação) para a proposta da TOMADA DE PREÇOS 003/2021, oriundo do processo administrativo nº 014/001090/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**ABERTURA DA SESSÃO**

No momento designado para o início da sessão, compareceram as seguintes empresas, a saber:

- 1) DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 24.167.107/0001-91  
CRED: CLAUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

Ultrapassada a fase de recursos, conforme processos administrativos apensados ao presente processo, avançamos com o feito, efetuando a abertura do envelope de proposta, no qual foram apresentados os seguintes valores:

- 1) DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 24.167.107/0001-91  
CRED: CLAUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS  
R\$ 338.414,43 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)
- 2) RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP  
CNPJ: 12.622.365/0001-37  
CRED: REGINALDO ADELINO FORTES  
R\$ 413.964,22 (quatrocentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
- 3) DIAMOND COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 26.907.589/0001-08  
CRED: WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO  
R\$ 462.496,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

**Sendo declarada vencedora:**

- 1) DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 24.167.107/0001-91  
CRED: CLAUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS  
R\$ 338.414,43 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).  
OBS: Microempresa, utilizando-se das prerrogativas dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, abrindo-se o prazo estabelecido no Edital, conforme item 9.13.

**DOS RECURSOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS**

Devido o não comparecimento dos representantes credenciados das empresas DIAMOND COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, instauramos o prazo para interposição de recursos quanto a decisão proferida.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e assinada.

Douglas Rhanieri Machado dos Santos

Paulo Fernando Lopes de Souza

Selma Regis da Silva

DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica **CONVEM MINERAÇÃO LTDA Nº 29.225.976/0001-44**, no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº **032/2021** da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja - Mat.38087-3  
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

**ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:**

Terceiro Termo Aditivo nº 03-029/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2019, assinado em 29/05/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 006/001173/2021.

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.120.933/0001-20, representada neste ato pelo Sr. PAULO DE TARSO DALLA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.432.640-53.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2019, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições da rede de ensino superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, ora doravante denominadas de Agente de Integração Empresa - Escola, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município. O valor global do Aditivo é de R\$ 1.242.012,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e doze reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1322	17/05/2021	R\$ 727.957,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.38.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Procurador Geral do Município

Número do Processo Administrativo	006/001173/2021
Modalidade da Licitação	Pregão eletrônico nº 007/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	20/05/2021
Prazo	12 (doze) meses, contados do dia 29/05/2021
Valor global	R\$ 1.242.012,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e doze reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1322, emitida em 17/05/2021 no valor de R\$ 727.957,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2019, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições da rede de ensino superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, ora doravante denominadas de Agente de Integração Empresa - Escola, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município.



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0287 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de  
fevereiro de 2000,

RESOLVE:

EXCLUIR, dos termos da Portaria n.º 577/SMA/2014, referente ao Enquadramento por  
Formação, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
VELMA GONÇALVES DOS SANTOS	05631-0	PROFESSOR I	H	11

conforme Memorando n.º 000221/SMA-CPA/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de maio de 2021.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

### PORTARIA N.º 0288/SMA/2021

**Concedendo**, a contar de 23 de dezembro de 2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) REGINA CELIA VILLELA DE SOUZA, matrícula n.º 10.439-9, lotado(a) na SMSDC, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/005445/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 21/05/2021

### PORTARIA N.º 0289/SMA/2021

**Prorrogando**, a contar de 08 de fevereiro de 2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 25.304-7, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/006385/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 21/05/2021

### PORTARIA N.º 0290/SMA/2021

**Demitindo**, a contar de 01 de maio de 2006, por estar incurso(a) no artigo 176, inciso II combinado como artigo 182, ambos da Lei n.º 1.506/2000 o(a) servidor(a) SUSANE DE OLIVEIRA MOREIRA SÁ PINTO, matrícula n.º 13.601-7, conforme ficou apurado no Processo Administrativo n.º 000/058793/2009, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003.  
Em 21/05/2021

### PORTARIA N.º 0291/SMA/2021

**Retificando**, os termos da Portaria n.º 3.388/SMA/2003, que demitiu o(a) servidor(a) MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO, matrícula n.º 09.238-8, a contar de 01 de julho de 1999, conforme ficou apurado no Processo Administrativo n.º 29.386/1999, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003.  
Em 21/05/2021

### PORTARIA N.º 0292/SMA/2021

**Cessando os efeitos**, a contar de 19 de fevereiro de 2021, da Portaria n.º 1.403/SMA/2019, que Concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL, matrícula n.º 25.590-4, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo n.º 008/000340/2021, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 21/05/2021

### APOSTILA N.º 010/SMA/2021

Em virtude da servidora ALGEMIRA CORREA DRAGO, matrícula n.º 12.805-8, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar ALGEMIRA GOMES CORREA em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 14/01/2014, mandei lavrar a presente Apostila, a qual, assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 000/051797/2017.  
Em 21/05/2021

## 1ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo


### 2ª PUBLICAÇÃO

#### EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a senhora ANA LUCIA PATROCINIO PALHAS, odontóloga, matrícula n.º 40187-0, para que possa tomar ciência dos atos que serão praticados no processo administrativo n.º 008/001077/2021, devendo comparecer em até 15 dias úteis após a última publicação deste, na Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, nesta cidade.

Ressalte-se que as sessões da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo realizam-se às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Sala das Comissões do endereço supracitado.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.


  
ALINE PIRES DE LIMA  
Presidente da III CPIA  
Matrícula n.º 20509-0

#### EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o senhor EMANUEL BASTOS TORQUATO, médico cirurgião, matrícula n.º 08995-3, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo n.º 008/002309/2020, devendo comparecer em até 15 dias úteis após a última publicação deste, na Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Ressalte-se que as sessões da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo realizam-se às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Sala das Comissões do endereço supracitado.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2021.

  
ALINE PIRES DE LIMA  
Presidente da III CPIA  
Matrícula n.º 20509-0

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

A 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA I, pelo presente Edital, convoca a **Sr. Jucileide dos Santos Medeiros**, Matrícula nº 14.953-3, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 55.790/2017, devendo comparecer no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do Edital, na Prefeitura de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda nº 206, Jardim Primavera – Duque de Caxias, implicando, o não comparecimento, em **REVELIA** e prosseguimento dos trabalhos desta Comissão.

Duque de Caxias 17 de maio de 2021.

**Valeria Maria dos Santos**  
Presidente da 1ª CPIA  
Matrícula nº 11.337-6

**Sra. Denise Atves Cavalcanti Ferreira**  
Vogal da 1ª CPIA  
Matrícula nº 8945-8

**Sra. Daniele Padilha de Souza**  
Secretária da 1ª CPIA  
Matrícula nº 18664-6

EDITAL

A 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA I, pelo presente Edital, convoca a **Sr. JULIO CESAR QUINTANILHA DE SÁ**, Matrícula nº 23.689-3, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 4.879/12, devendo comparecer no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do Edital, na Prefeitura de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda nº 206, Jardim Primavera – Duque de Caxias, implicando, o não comparecimento, em **REVELIA** e prosseguimento dos trabalhos desta Comissão.

Duque de Caxias 10 de maio de 2021.

**Valeria Maria dos Santos**  
Presidente da 1ª CPIA  
Matrícula nº 11.337-6

**Sr. Jorge Eduardo Menezes da Silva**  
Assistente da 1ª CPIA  
Matrícula nº 8945-8

**Sra. Daniele Padilha de Souza**  
Secretária da 1ª CPIA  
Matrícula nº 18664-6

**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CMPD – Conselho Municipal  
de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resolução nº 004/CMPD/2021

Dispõe sobre a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 19 de Abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**P/ Iranir de Souza Cardoso**  
Presidente do CMPD/DC  
Mat. 36.777-5

1 Ata de número 57 (cinquenta e sete) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos  
2 Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 19 (Dezenove) de  
3 Abril de 2021, iniciada às 14h, no auditório localizado no Complexo de Assistência Social – Juiza  
4 Olimpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:  
5 Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH), Aline França Venâncio (SME), Bernardo Benitez  
6 (CP), Charles de Souza (DV), Jocélio de Oliveira (DF), Creusa Maria (INST. BETEL), Renata  
7 Souza Vogas (SME), Simone Mendes (AMARE), Wilton Darleans (SMEL). A Presidente solicitou  
8 a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada dia 08 de Março de 2021. Houve a leitura e  
9 aprovação da referida Ata. Atendendo a solicitação da mesa diretora, o Secretário executivo do  
10 Conselho Sr. Alcemar Martins informou acerca dos ofícios enviados para as Secretarias Municipais  
11 de Fazenda e Planejamento, Saúde e Defesa Civil, Trabalho Emprego e Renda, Transportes e  
12 Serviços Públicos. Neste interim foram solicitadas as referidas Secretarias, providências com relação  
13 às ausências dos Conselheiros Governamentais nas Assembleias Ordinárias deste Conselho. De  
14 acordo com o nosso Regimento Interno, **Art. 28 da Seção V dos Conselheiros, Parágrafo**  
15 **Primeiro:** que especifica às faltas, que importem em não representação da Entidade no ato pelo  
16 Conselheiro Titular ou Suplente, serão consideradas justificadas desde que apresentadas por escrito  
17 ou através de meios eletrônicos até 05(cinco) dias úteis anteriores ou posteriores no caso de  
18 acontecimento fortuito que impeça o comparecimento dos mesmos à reunião de Assembleia ou à  
19 Presidência do Conselho e **Art. 29**- especifica que será destituído, necessariamente, o Conselheiro  
20 que: **INC: II-** Faltar a 03 (três) Assembleias ou Reuniões das Comissões para as quais foi designado,  
21 consecutivamente, ou a 04 (quatro) intercaladas no mandato, sem justificativa. Também foi  
22 mencionado que o não comparecimento na próxima Assembleia Ordinária do Conselho o mesmo  
23 será notificado ao Ministério Público. Destacando que foi anexado ao Ofício o calendário das  
24 Assembleias ano de 2021, a lista de presença das Assembleias de Fevereiro, Março e Abril. No mês  
25 de Janeiro não são realizadas Assembleias devido ao recesso. Salientando que as Assembleias  
26 Ordinárias do Conselho são realizadas por meios virtuais, ou seja, (online), utilizando o APP Zoom  
27 Cloud Meeting. A Sra. Creusa informou que a certificação das Instituições foi aprovada pela mesa  
28 diretora do Conselho, faltando apenas à elaboração do Check List. A Sra. Vanessa Rosa Assistente  
29 Social e a Sra. Ana Cristina, Assessora Jurídica, informaram que houve a elaboração do Check List,  
30 contudo ainda não foi possível dá continuidade na questão da elaboração da Resolução para ratificar  
31 o trabalho de certificação das Instituições. Foram realizadas pesquisas na Lei Municipal do  
32 Conselho, no Regimento Interno e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de  
33 Inclusão) e não encontraram algo que trate acerca das inscrições das Instituições. A Sra. Creusa  
34 sugeriu a criação de uma Comissão que atende a solicitação mencionada para inclusão no Regimento  
35 Interno do Conselho. A Sra. Ana Cristina destacou que criação da Comissão após ser deliberada pela  
36 mesa diretora deverá ser incluída no Regimento Interno. O Sr. Jocélio sugeriu a realização de uma  
37 assembleia extraordinária para formalizar a composição das Comissões. A Sra. Renata informou que  
38 a Secretaria Municipal de Educação retornou as atividades presenciais. Para que este retorno fosse  
39 possível foi necessário seguir o protocolo Municipal elaborado por um Comitê Intersetorial de várias  
40 instância, em que os alunos públicos da educação especial, terão que apresentar um parecer médico  
41 (laudo médico) sobre a possibilidade para o retorno presencial. A Conselheira Renata pontuou que a  
42 apresentação do parecer tem acontecido gradativamente e os alunos que ainda não apresentaram o  
43 parecer garantem o atendimento remoto. Sr. Charles Conselheiro Municipal do Conselho da Pessoa  
44 com Deficiência de Duque de Caxias e Coordenador da Comissão da Pessoa com Deficiência da  
45 Alerj, informou que despachou um ofício para o Governo do Estado e Ministério da Saúde referente  
46 à prioridade das Pessoas com Deficiência, baseado na Lei Federal 2.048 e 3.146/2015. Ambas já  
47 versam a prioridade das Pessoas com Deficiência em qualquer situação principalmente em caso de  
48 pandemia. De acordo com o Conselheiro este Ofício foi entregue em mãos ao Governador do Estado  
49 Sr. Claudio Castro pelo Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da Alerj. Após a Leitura,  
50 o Governador respondeu que a situação está sendo analisada pela Secretaria Estadual de Saúde e



51 existe uma pretensão de incluir as Pessoas com Deficiência ao grupo prioritário já na próxima fase  
52 da vacinação acompanhando as diretrizes do Governo Federal. O Conselheiro também mencionou  
53 que a Comissão da Pessoa com Deficiência da ALERJ elaborou um Projeto de Lei em caráter de  
54 urgência no tocante a vacinação do grupo de risco, sendo pessoas com deficiência e com  
55 comorbidades. A Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à reunião, cujos trabalhos  
56 lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretário Executivo do Conselho, em conjunto com os  
57 demais presentes a referida Assembleia.  
58

Iranir Cardoso de Souza

Iranir Cardoso de Souza  
Presidente CMPD/DC  
Matrícula: 36777-5

Jocélio de Oliveira

Jocélio de Oliveira  
Vice - Presidente CMPD/DC

Alcemar da Silva Martins Filho

Alcemar da Silva Martins Filho  
Secretário Executivo CMPD/DC  
Matr. 36868.7

## CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 038/CMDCA/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia 05 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da Resolução 514/2018 - Art. 11 o REGISTRO nº 108/07 para a SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR, sediada na Rua Rouche Foucault, nº 151 – Bairro: Jardim Primavera - Duque de Caxias- RJ, com validade até 05 de maio de 2023.

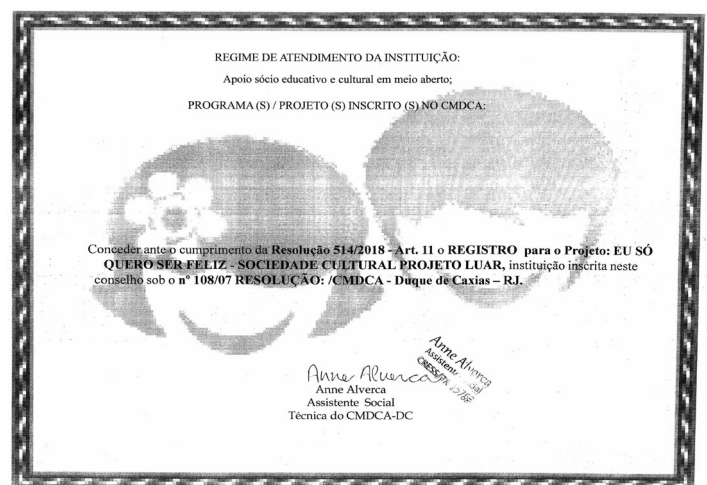
Pelo exposto, SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR, esta autorizada a desenvolver os projetos/programas – no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Atividade Culturais e Educacionais	Crianças, Adolescentes e Jovens	04 a 29 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2021.

Marcia Nascimento Cardoso  
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO  
Presidente do CMDCA/DC



- 1 ATA de número 06 (seis) do ano de 2021, Assembleia Ordinária do Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ  
3 realizada ao quinto dia do mês de maio do corrente ano, de forma remota, através do  
4 aplicativo Zoom, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe  
5 sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes  
6 conselheiros (as).

Diego Rivas	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Regis Luiz de Oliveira	AMIRES	Sociedade Civil
Márcia Nascimento	OAB	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB	Sociedade Civil
Daniel Félix	SMF	Governo
Sara Carolina	SMCT	Governo
Lídia Malafaia	SMCT	Governo
Plínio de Sá	PGM	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo
Jacqueline Dias	SMADSH	Governo

- 7 A Presidente Márcia Nascimento Cardoso, convoca a Assembleia e realiza o primeiro  
8 chamamento às 14h03min, porém precisou aguardar até às 14h08min para iniciar a  
9 reunião, uma vez que até esse momento não havia quórum suficiente. Aberta a reunião,  
10 a Presidente do CMDCA/DC cumprimenta a todos (as) e agradece a participação dos  
11 Conselheiros (as) de Direitos, Conselheiros (as) Tutelares e equipe técnica. Em seguida  
12 solicita aos Conselheiros (as) de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da  
13 pauta desta Reunião Ordinária, realizada pelo aplicativo Zoom (on-line). Em  
14 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PAUTA**. Em  
15 seguida, a Presidente Márcia Nascimento pergunta aos Conselheiros de Direitos se  
16 receberam a ATA 04/2021 por e-mail, e todos os Conselheiros de Direitos dizem que  
17 receberam. Em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da ATA 04 da Reunião Ordinária do dia  
18 14/04/2021. **Posto em DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA, FOI APROVADA A**  
19 **ATA 04**. A Presidente segue para o item 3.0 Deliberações e informa que a Instituição  
20 Cultural PROJETO LUAR irá apresentar um projeto ao colegiado e após a apresentação  
21 será colocado em votação. O representante da instituição Sr. Waldemar Baptista  
22 Bonifácio, inicia sua apresentação cumprimentando a todos e explica que o projeto “EU  
23 SÓ QUERO SER FELIZ” tem o objetivo de ampliar e implementar as ações já  
24 desenvolvidas pela Sociedade Cultural PROJETO LUAR oportunizando crianças,  
25 adolescentes, jovens e adultos a vivência de linguagens artísticas estimulando,  
26 capacitando e preparando para o pleno exercício da cidadania. Os objetivos específicos  
27 são: Oferecer oficinas socio culturais, dança, balé, acrobacias, capoeira, teatro, leitura e  
28 música tendo a carga horária distribuída em: 01 (uma) vez por semana com a duração de  
29 01h30min. para cada oficina, atendendo cerca de 400 (quatrocentas) crianças e  
30 adolescentes em um período de 12 (doze) meses. Além de realizar uma oficina de  
31 comunicação para 20 (vinte) adolescentes, realizar os projetos: “PRONTO FALEI”,



32 com 02 (duas) campanhas educativas e conferências juvenis com a temática sobre o  
33 meio ambiente e internet segura em 05 (cinco) escolas da rede pública, o projeto  
34 “JOVENS PESQUISADORES” capacitando e monitorando 10 (dez) jovens em um  
35 levantamento de um diagnóstico social que possibilite na compreensão do cenário atual  
36 e colabore para as ações futuras no bairro, realizar uma amostra comunitária de dança,  
37 um sarau literário e 04 (quatro) encontros com as famílias com a temática “FAMÍLIA  
38 CUIDADORA”. A justificativa consiste em promover o acesso das crianças,  
39 adolescentes e jovens a cultura e a arte fazendo com que a população de Jardim  
40 Primavera, Campos Eliseos e Saracuruna marcada por diferenças sociais, tenha acesso  
41 ao entretenimento, ao lazer e a uma formação cidadã. Após a apresentação, a presidente  
42 põe em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação do projeto “EU SÓ QUERO SER FELIZ” da  
43 Instituição Cultural PROJETO LUAR. Posto em **DELIBERAÇÃO, APROVADA**  
44 **POR UNANIMIDADE**. Em seguida a Presidente dá continuidade à leitura da ata com  
45 o item 3.1 e explica ao colegiado que na última segunda-feira teve uma reunião com a  
46 subsecretária Aline na sede da SMASDH e nos foi dado uma missão de construir o  
47 projeto “FAMÍLIA ACOLHEDORA”. Não sei se todos sabem, mas esse projeto é um  
48 serviço prestado por uma família, previamente cadastrada e capacitada, para receber  
49 pré-adolescentes e adolescentes institucionalizados. Estou fazendo esse feedback porque  
50 nós vamos precisar criar uma Comissão Intersetorial para instituir esse projeto com um  
51 prazo de 30 (trinta) dias, por determinação do Ministério Público. Em seguida a  
52 Presidente explica que estamos preparando a Resolução com a criação desse Comitê  
53 Intersetorial, temos algumas instituições que acolhem as crianças e os adolescentes,  
54 sendo que essas instituições são do governo e que nesse primeiro momento, será um  
55 projeto piloto. Sabemos que esse projeto tem muitas vertentes, muita gente que apoia,  
56 muita gente que não concorda. É um projeto que dá certo em poucos lugares, na  
57 realidade ele tornou-se um projeto fadado porque a família acolhedora recebe a criança  
58 ou o adolescente em um prazo não superior a 6 meses. Esse serviço serve para  
59 desinstitucionalizar a criança para que ela tenha contato com o mundo aqui fora, estude,  
60 faça curso e se prepare para que aos 18 anos esteja fora da instituição que o acolheu,  
61 mas sabemos muito bem o que acontece depois disso, a família substituta não recebe e  
62 ele ou ela sai direto para as ruas e geralmente quem abraça é o tráfico e a prostituição.  
63 Após a explicação a Presidente informa que não houve tempo hábil para concluir a  
64 resolução então a votação se dará através do grupo no aplicativo WhatsApp.  
65 **INFORMES**: 4.0 – Foi aberto o PA 017/000182/2021 para apurar denúncia em face do  
66 membro do II Conselho Tutelar. 4.1 - Lei Municipal Nº 3133 de 01/04 publicado B.O.M  
67 extraordinário 03 de 01/04/21. Suprimentos de Fundos, Revogada a Lei Municipal  
68 2672/2014 na qual constava CMDCA. **PONCIAMENTO DAS COMISSÕES**: A  
69 Presidente convoca a Comissão de Garantia de Direitos e passa a palavra para a técnica  
70 Anne Alverca. A técnica inicia sua fala cumprimentando a todos e em seguida informa  
71 na companhia da Conselheiras de Direitos, Lara Oliveira e Simone Ribeiro fizeram  
72 duas visitas, sendo uma para regularizar o atestado de funcionamento que é aquela visita  
73 anual da instituição ESPRO que tem salas cedidas no curso IPA aqui na Avenida  
74 Governador Leonel de Moura Brizola e fomos até lá para entender como estava o  
75 funcionamento do fluxo online. Os jovens têm acesso a um link 02 (duas) vezes na  
76 semana e fazem um acompanhamento do serviço prestado nas empresas que eles  
77 trabalham e recebem orientações de cursos de Atendente e Auxiliar Administrativo. Nós  
78 também fomos a Intuição ZECA PAGODINHO, que cedeu duas salas para instituição  
79 PRO COMERCE, que é uma instituição lotada no Rio de Janeiro há mais de 20 (vinte)  
80 anos e está vindo a convite do Instituto ZECA PAGODINHO para realizar o que eles já  
81 fazem no Rio de Janeiro, que é preparar o jovem nas áreas de Auxiliar Administrativo e  
82 Atendente para atuar no setor de Jovem Aprendiz, eles fazem a negociação de vagas.  
83 Existindo a vaga, eles avaliam os jovens e fornecem o treinamento. Nós avaliamos todo  
84 o espaço e a documentação e aprovamos ambos, agora precisamos deliberar o  
85 fornecimento do Certificado para a Instituição PRO COMERCE. Após a fala da técnica  
86 Anne Alverca, a Presidente põe em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação do Registro da  
87 Instituição PRO COMERCE. Posto em **DELIBERAÇÃO, APROVADA POR**  
88 **UNANIMIDADE**. Em seguida a Presidente passa a palavra para o Técnico da  
89 Comissão de Orçamento e Administração do FMIA, Sr. Fernando Barreto, que fez os  
90 seguintes pronunciamentos: 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 – Em 28/02/2021: -  
91 R\$ 1.550.662,28 na conta de Poupança 60.021-1 e R\$ 0,00 na Conta Corrente nº 415-2  
92 Caixa Econ. Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 – Em 31/03/2021: - R\$ 1.552.459,50 na  
93 conta de Poupança 60.021-1 e R\$ 0,00 na Conta Corrente nº 415-2 Caixa Econ. Federal  
94 (Ag. 25 de agosto); 2- As Conciliações Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês  
95 de Fevereiro/2021: 2.1 – Informadas através de e-mail à Contabilidade da SMFP em  
96 03/03/2021, com cópia para o Departamento de Auditoria da SMCI; 2.2 – Decreto  
97 Municipal nº 7.005 de 17/05/2018 – Balanços do FMIA de Fevereiro/2021: Entregue  
98 em 08/03/2021 o ofício nº 115/CMDCA/2021 à SMASDH, para colhimento de  
99 assinaturas do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e os  
100 ofícios de nºs 116/CMDCA/2021 à SMFP (Departamento de Contabilidade) e o  
101 117/CMDCA/2021 à SMCI, foram entregues em 09/03/2021; 3- As Conciliações  
102 Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês de Março/2021: 3.1 – Informadas  
103 através de e-mail à Contabilidade da SMFP em 13/03/2021, com cópia para o  
104 Departamento de Auditoria da SMCI; 3.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de 17/05/2018  
105 – Balanços do FMIA de Março/2021: Entregue em 15/04/2021 o ofício nº  
106 142/CMDCA/2021 à SMASDH, para colhimento de assinaturas do Secretário  
107 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e os ofícios de nºs  
108 143/CMDCA/2021 à SMFP (Departamento de Contabilidade) e o 144/CMDCA/2021 à  
109 SMCI, foram entregues em 15/04/2021; 4 – Entrega do Ofício nº 149/CMDCA/2021 à  
110 SMA (Secretaria Municipal de Administração) em 15/04/2021, referente solicitação de  
111 Cadastro de Responsáveis para composição na Prestação de Contas do FMIA, exercício  
112 de 2020; 5 – Recebido Ofício nº 00290/2021-SMA em 21/04/2021, solicitando  
113 esclarecimentos quanto ao tipo de responsável, para elaboração do Cadastro de  
114 Responsáveis do FMIA, exercício de 2020; Resposta através do Ofício nº  
115 165/CMDCA/2021 em 22/04/2021; 6 – Recebido Ofício nº 00321/2021-SMA em

116 28/04/2021, referente Cadastro de Responsáveis do FMIA para composição da  
117 Prestação de Contas Exercício de 2020; 7 – Entrega Ofício nº 172/CMDCA/2021,  
118 referente solicitação de assinatura do Secretário de Assistência Social, em alguns  
119 relatórios da Prestação de Contas do FMIA, Exercício de 2020; 8 – Entrega do Ofício  
120 171/CMDCA/2021, em 29/04/2021, na SMCI e na SMASDH, referente à Prestação de  
121 Contas Anual de Gestão – Deliberação 277/17 do TCE-RJ, do FMIA, referente ao  
122 Exercício de 2020; 9 – CF.INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB nº 2020 de  
123 09/04/2021 publicada no D.O.U em 12/04/2021, foi prorrogado o prazo de entrega da  
124 Declaração do IRPF-21 ano cal. 2020 0; Mediante o exposto a Secretaria Municipal de  
125 Comunicação corrigiu a data para 31/05/2021 a pedido nosso, através do Departamento  
126 de Comunicação da SMASDH; 10- Entregue Ofício nº 151/CMDCA/2021, referente  
127 resposta ao Ofício nº 333/2020 – 1.ª PJIJ - PA 12/2018 MPRJ 201800399717  
128 Promotora Dra. Ana Carolina – Pergunta: se o Plano Decenal foi efetivamente incluído  
129 LOA 2021; 11 – Reiterando situação prazos para atender a Lei Orgânica Municipal –  
130 PPA (2022-2025), LDO (2022) e LOA (2022), cabe a esta Comissão previamente  
131 observar se todos os Órgãos receberam o I Plano Decenal para inclusão nas Leis  
132 Orçamentárias já citadas dentro dos prazos legais, bem como a elaboração dos mesmos  
133 por esta Comissão. 12 – Entrega do Ofício nº 160/CMDCA/2021 em 22/04/2021, a  
134 Subsecretaria Municipal de Finanças da SMFP, referente solicitação de Abertura de  
135 Crédito com base no Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do FMIA  
136 referente ao Exercício de 2020. A Sra. Charlene solicitou à Coordenadora Financeira Do  
137 CMDCA, Srta. Cátia Cilene em 03/05/2021, que enviase por e-mail, o anexo 6 das  
138 conciliações bancárias do FMIA em 31/12/2020 e o QDD da fonte 104 do FMIA, com o  
139 detalhamento dos valores das Despesas Administrativas do FMIA, para o correto  
140 fechamento desse crédito suplementar. E-mail enviado em 04/05/2021. O técnico passa  
141 a palavra para técnica Cátia Cilene. A Sra. Cátia inicia sua fala cumprimentando a  
142 todos e informando que, de acordo com a lei orgânica, a proposta do PPA precisa seguir  
143 do Poder Executivo para a Câmara Municipal até o dia 30/10/2021 e depois é devolvida  
144 até o dia 15/12/2021 para a aprovação do Prefeito, já a proposta da Lei de Diretrizes até  
145 o dia 15/05/2021, nós chegamos a preencher os quadros das metas físicas, porém ainda  
146 não fomos acionados até a presente data e a proposta de Orçamento Anual precisa ser  
147 enviada até o dia 15/10/2021. Em seguida a técnica explica que temos diversas  
148 demandas para pensar e diversos assuntos para tratar, diz que é imprescindível, como o  
149 Sr. Fernando citou, a gente formalizar a questão das secretarias e outros envolvidos  
150 nessa temática do plano decenal para que eles atuem nessas ações. Em seguida a Sra.  
151 Cátia Cilene explica que sem a abertura do crédito não conseguimos avançar, então  
152 estamos acompanhando e aguardando a resposta da Subsecretaria de Planejamento. A  
153 Sra. Cátia Cilene encerra sua fala ressaltando a importância da realização da nossa  
154 Campanha para as nossas crianças e adolescentes para que a gente consiga trazer mais  
155 recursos, então, por favor, nos ajudem e vamos juntos transformar a realidade das  
156 nossas crianças e dos adolescentes. A Presidente retoma a palavra enfatizando a  
157 importância de acompanhar o orçamento público e diz que realizar tal acompanhamento  
158 é uma das prerrogativas do CMDCA, após isso, ressalta a necessidade da Comissão de  
159 Reordenamento Geográfico de reunir-se o mais breve possível. Estou solicitando isso  
160 pela terceira vez em Reunião Ordinária. Em seguida a Presidente Márcia Nascimento  
161 Cardoso informa que, com a saída do Sr. Fábio Wanderley – (TAEKWONDO), a  
162 Comissão de Reordenamento Geográfico ficou sem Coordenador então vamos precisar  
163 votar e eleger um Coordenador para essa Comissão e essa votação será realizada de  
164 forma virtual através do aplicativo WhatsApp. A Presidente do CMDCA, Sra. Márcia  
165 Nascimento agradece a todos (as) pela participação nesta reunião, dá por encerrada a  
166 Reunião Ordinária remota às 15h05min, e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária  
167 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque  
168 de Caxias, laurei a presente ATA, que vai por mim assinada e pela Presidenta Sra.  
169 Márcia Nascimento, em razão de ter sido realizada pelo aplicativo Zoom, devido ao  
170 período de pandemia.

171 *Marcia Nascimento Cardoso* *Luciana Apolinário Dias*  
172 Márcia Nascimento Cardoso Luciana Apolinário Dias  
173 Presidente do CMDCA/DC Secretária Executiva – Mat. 36.853-9



PREFEITURA  
DUQUE DE  
CAXIAS  
UNIDOS PELO TRABALHO



PREFEITURA  
DUQUE DE  
CAXIAS  
UNIDOS PELO TRABALHO



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE**

---

**LICENÇA PRÉVIA  
Nº002/2021**

**Processo nº 019/000281/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 002/2021, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:** Trata-se de uma Licença Prévia, para execução de uma pavimentação asfáltica com drenagem superficial de 9km de extensão, localizada na Estrada Piranema, Amapá, 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ.

**Condições de validades específicas:**


01. Publicar o comunicado do recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA, conforme determina a RESOLUÇÃO CONAMA nº 6, de 24 de Janeiro de 1986;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Original desta Licença Prévia ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença terá validade de 01 (um) ano, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000281/2021 e seus anexos.**

04. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

**Condições de validades específicas:**

05. Não iniciar as obras antes da obtenção da LI;
06. Esta licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;
07. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE**



---

**LICENÇA INSTALAÇÃO  
Nº011/2021**

**Processo nº 019/000282/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 011/2021, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Avenida Beira Rio S/N, Xerém, 4º Distrito, Duque de Caxias.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:** Trata-se de Licença de Instalação para construção de uma ciclovia e calçada localizada na Avenida Beira Rio S/N, Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias, RJ.

**Condições de validades específicas:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja a implantação não seja concluída nesse prazo;

**Esta Licença é válida até 13 de maio de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000282/2021 e seus anexos.**

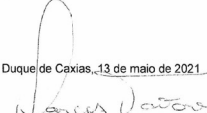
05. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;

**LICENÇA PRÉVIA LP Nº002/2021**

**Condições de validade específica:**

08. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
09. O projetista/responsável e o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
10. Manter atualizados junto à SMMAPA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
11. Submeter previamente ao SMMAPA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado;
17. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 13 de maio de 2021

  
**MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES**  
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº 39556-0

6993 - 24 - 05 - 2021

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº011/2021**

**Condições de validade específicas:**

06. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70 de altura a 2m de solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos estaduais, federais e municipais;
07. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
  - CONAMA 001/90 - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
  - DZ-1.310- R7- Sistema de Manifesto de Resíduos;
  - Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
08. Atender as NBR:
  - NBR-8.160 - Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e execução da ABNT, para construção de caixa de gordura com;
  - NBR-10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação, da ABNT;
  - NBR-10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em área habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
  - NBR-10.844 - Instalações Prediais de águas pluviais.
09. Atender as normas municipais quando ao tráfego de veículos durante as obras;
10. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
11. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/ e SMMAPA, (21) 2773-8493, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
12. Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pela Prefeitura Municipal;
13. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos gerados, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº011/2021

**Condições de validade gerais:**

14. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
15. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7.229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
16. Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pela INEA/RJ;
17. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
18. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos que estejam constantes nos autos do processo desta licença;
19. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
20. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
21. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
22. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
23. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
24. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
25. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
26. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 13 de maio de 2021.

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRICULA Nº 39556-0

Publicado no Boletim Oficial nº 6993 de 24/05/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº012/2021

**Condições de validade específicas:**

06. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de fardes e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura a 2m do solo;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos estaduais, federais e municipais;
07. Atender à DZ-1.310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
08. Atender as NBR:
  - NBR-8.169 - Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e execução da ABNT, para construção de caixa de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previstos;
  - NBR-10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação, da ABNT;
  - NBR-10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
  - NBR-10.844 - Instalações Prediais de águas pluviais.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
11. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
12. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
13. Manter unedificadas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos gerados, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
14. Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pela Prefeitura Municipal;
15. Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente—INEA/RJ;
16. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
17. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 / 3783-9778 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
18. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº012/2021

Processo nº 019/000299/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede esta Licença de Instalação nº 012/2021, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Renovação de Licença de Instalação para construção de um Pórtico em uma área de 4.404,39 m², localizado na Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA/PA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 13 de maio de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº019/000299/2021 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº012/2021

Continuação Condições de validade específicas:

19. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7.229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
20. Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pelo INEA/RJ;
21. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
22. Atender as normas municipais quando ao tráfego de veículos durante as obras;
24. Atender à Resolução CONAMA 001/90 - De 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90 que dispõe sobre Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
24. Atender à resolução nº307 do CONAMA de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
25. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
26. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
27. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
28. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
29. Manter atualizados junto ao SMMA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
30. Submeter previamente ao SMMA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
31. A SMMA exigirá outras informações e/ou novas medidas de controle ambiental, caso julgue necessário;

Duque de Caxias, 13 de maio de 2021.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRICULA Nº 39556-0

Publicado no Boletim Oficial nº 6993 de 24/05/2021



## FUNDEC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2021-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a portaria nº 082/2021 que suspende o pagamento de rescisões, após o término da auditoria realizada pela Diretoria Financeira .

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 12/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 12 de maio de 2021.



JONAS DOS SANTOS

Presidente

Matrícula nº: 240.231-2

EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula nº: 39780-6

PUBLICADO EM BOLETIM OFIC

Nº 6993 DE 24/05/2021

PORTARIA Nº 122/2021-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo de nº 205/2021, referente ao reconhecimento de dívida em favor da empresa Rede Br Telecomunicações Ltda, que tem por finalidade o fornecimento de links dedicados de internet.

Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula: 240.309-2 – Fiscal

Thais Bastos de Almeida, Matrícula: 240.310-9 – Gerente

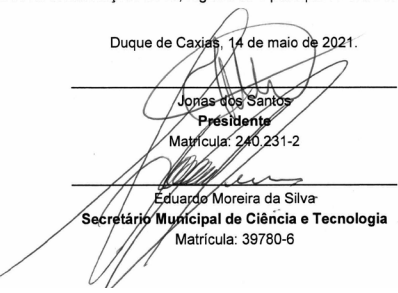
Patrick da Rocha Pinheiro, Matrícula: 102.070-5 – Suplente do Fiscal

André Luís Carvalho Ferreira, Matrícula: 102.335-4 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 14 de maio de 2021.



Jonas dos Santos

Presidente

Matrícula: 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 39780-6

PORTARIA Nº 123/2021-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, os servidores Thais Bastos de Almeida, Matrícula: 240.310-9, Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula: 240.309-2, Patrick da Rocha Pinheiro, Matrícula: 102.070-5, July Andreia de Resende Gomes Santana, Matrícula: 103.058-9, para Fiscalização e Gerencialização das Concessionárias relacionadas abaixo:

OI - OI Móvel S/A.

Light – Light Serviços de Eletricidade S/A

Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações SA

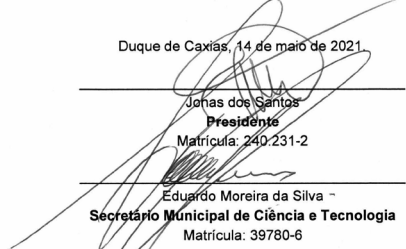
AMPLA – Ampla Energia e Serviços S.A.

CEDAE – Companhia Estadual de Agua e Esgotos

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 14 de maio de 2021.



Jonas dos Santos

Presidente

Matrícula: 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva –  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 39780-6

VOCE CONTRIBUI. CAXIAS CRESCE!

IPTU 2021  
PARCELE EM

10X

SEM JUROS

MAIS INFORMAÇÕES: 2672-8800  
duquedecaxias.rj.gov.br

Primeiro vencimento em: 19/03

